

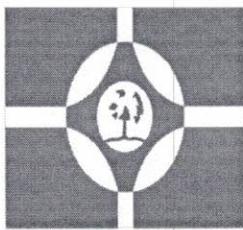
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUN DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



PLANO PLURIANUAL

PPA 2022-2025

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



PROJETO DE LEI Nº 18 / 2021

Institui o Plano Plurianual do Município de Dom Expedito Lopes para o período de 2022 a 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Dom Expedito Lopes para o período de 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal de Dom Expedito Lopes-PI para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º São prioridades da administração pública municipal para o período 2022- 2025 atender os eixos: Inclusão Social; Qualidade de Vida; Política de Geração de Oportunidades no Município e Governança Eficiente:

Art. 4º Para o período 2022-2025, o PPA terá as Diretrizes que organizam-se em uma área e que, por sua vez, abrangem oito programas:

I – Programa Temáticos:

- 0001. Cidadania Ativa;
- 0002. Economia Popular;
- 0003. Educação Para Todos;
- 0004. Qualidade de Vida e Saúde;
- 0005. Meio Ambiente Sustentável;
- 0006. Cultura Popular;
- 0007. Valor do Esporte;
- 0008. Município Seguro;

II – Programa de Gestão:

- 0009. Município Eficiente;
- 9999. Reserva de Contingência;

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e Programas de Gestão, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2022-2025 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

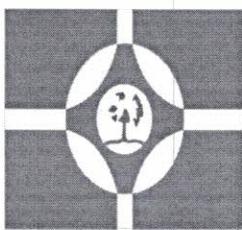
Art. 6º O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:

I - Objetivo, que expressa às escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

- a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;
- b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas Metas, explicitando a lógica da intervenção.

II - Indicador, que é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



III - Valor Global do Programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários previstos para a consecução dos Objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 7º Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Programas Temáticos;
- II - Anexo II - Programas de Gestão.

CAPÍTULO III – DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.

§ 2º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e objetivos do PPA constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO DO PLANO

Art. 10. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;
- III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
- IV - dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 11. A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

§ 1º Caberá ao Prefeito Municipal definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

§ 2º O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2022-2025 para:

I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

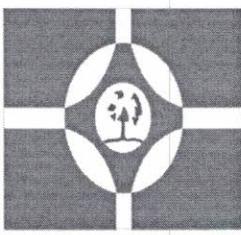
- a) alterar o Valor Global do Programa;
- b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
- c) revisar ou atualizar Metas.

II - alterar Metas qualitativas; e

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) Indicador;
- b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
- c) Iniciativa; e
- d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extra orçamentários.

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no caput deverão ser informadas à Câmara Municipal e publicadas em portal eletrônico do governo municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Expedito Lopes, ____ de _____ de 2021

O compromisso básico e fundamental desse PPA é com a defesa das liberdades do povo domexpeditolopense, por meio da defesa firme da liberdade de imprensa, da liberdade de opinião e de expressão, da independência dos Poderes do Município.

Anexo I – Programa Temáticos

1: Programa 0001 - Cidadania Ativa

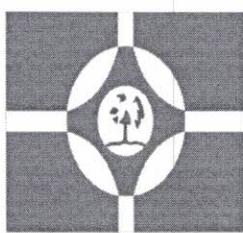
Objetivo	Oportunizar o reconhecimento dos direitos e deveres das pessoas com dignidade, respeito e qualidade de vida
Órgão responsável	Secretaria de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social
Indicador	Acesso às políticas Sociais
Meta	Aumentar em 20% o acesso às políticas de formação para vida
Valor global	868.290,00 X 4 anos = R\$ 3.473.160,00
Iniciativas	Favorecer Assistência Comunitária R\$ 406.850,00 X 4 anos = R\$ 1.627.400,00; Apoiar a Assistência da Criança e do Adolescente R\$ 408.910,00 X 4 anos = R\$ 1.635.640,00; Viabilizar a Assistência ao Idoso R\$ 37.080,00 X 4 anos = R\$ 148.320,00; Defender a Assistência ao Deficiente R\$ 15.450,00 X 4 anos = R\$ 61.800,00.

2: Programa 0002 - Economia Popular

Objetivo	Fomentar e desenvolver a economia popular, através de cursos formativos com objetivo de geração de renda para a população pelo aproveitamento das potencialidades locais.
Órgão responsável	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras
Indicador	Aumento de 20% da renda das pessoas que obtiver capacitação formativa
Meta	Capacitar 320 pessoas
Valor global	531.480,00 x 4 anos = R\$ 2.125.920,00
Iniciativas	Capacitação de pessoas para praticar atividades laboral de manuseio de captação de agua de poços artesianos R\$ 298.700,00 x 4 anos = R\$ 1.194.800,00 Capacitação de agricultores para produção e agregação de valor nos produtos agricultável R\$ 200.850,00 x 4 anos = R\$ 803.400,00; Capacitação de pessoas que possam praticar atividades laboral de construção de matadouro, calçamento, praças, prédios públicos, etc R\$ 31.930,00 X 4 anos = R\$ 127.720,00

3: Programa 0003 - Educação para Todos

Objetivo	Ofertar educação pública de qualidade para a população domexpeditolopense, com prioridade na educação infantil, ampliando o acesso, melhorando as condições ambientais e otimizando o aprendizado das crianças, jovens e adultos.
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Educação
Indicador	Melhoria na estrutura física das escolas Melhoria e eficiência no transporte escolar (reforma e aquisição) Estímulo e monitoramento na gestão escolar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, N° 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



	Implantar meios de educação tecnológica (internet de qualidade em todas as escolas) Ampliar o prédio da creche urbana e ofertar novas vagas
Meta	120 novas vagas na creche municipal 60 novas vagas nas escolas municipais de ensino (EJA, infantil e fundamental)
Valor global	R\$ 9.926.110,00 x 4 anos = R\$ 39.704.440,00
Iniciativas	Assistência comunitária R\$ 4.120,00 x 4 anos = R\$ 16.480,00; Ensino Fundamental R\$ 9.537.800,00 x 4 anos = R\$ 38.151.200,00; Educação Infantil R\$ 326.510,00 x 4 anos = R\$ 1.306.040,00; Educação de Jovens e Adultos R\$ 55.620,00 x 4 anos = R\$ 222.480,00; Educação Especial R\$ 2.060,00 x 4 anos = R\$ 8.240,00.

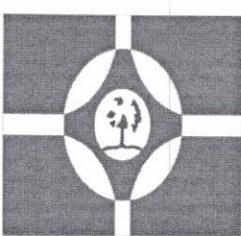
4: Programa 0004 - Qualidade de Vida e Saúde

Objetivo	Estimular a manutenção de hábitos saudáveis, por meio do acesso a informação de saúde para que as pessoas possam cuidar do corpo, valorizando uma alimentação equilibrada, exercício físico, relações saudáveis, ter tempo para realizar atividades de lazer e vários outros hábitos que propiciem à pessoa bem-estar e qualidade de vida .
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Saúde
Indicador	Melhorar a Atenção Básica e Assistência Ambulatorial Melhorar a Vigilância Sanitária e Epidemiológica Iniciar o Saneamento Básico Urbano
Meta	94% das famílias do município atendidas
Valor global	R\$ 5.673.240,00 x 4 anos = R\$ 22.692.960,00
Iniciativas	Administração da saúde básica R\$ 1.643.880,00 x 4 anos = R\$ 6.575.520,00; Atenção básica R\$ 3.482.430,00 x 4 anos = R\$ 13.929.720,00; Assistência hospitalar e ambulatorial R\$ 319.300,00 4 anos = R\$ 1.277.200,00; Vigilância Sanitária e Epidemiologia R\$ 124.30,00x 4 anos = R\$ 498.520,00; Saneamento Básico R\$ 103.000,00 x 4 anos = R\$ 412.000,00;

5: Programa 0005 - Meio Ambiente Sustentável

Objetivo	Contribuir para a melhoria das condições ambientais do município fortalecendo as práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais.
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Indicador	Identificar o Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Melhorar a Infraestrutura Introduzir Ações de Melhoria de Habitação Urbana Iniciar o Saneamento Básico Melhorar a qualidade da agua servida (Recursos Hídricos) Introduzir coleta de lixo seletivo (Serviços Urbanos) Expandir a rede de eletrificação (Energia Elétrica) Ampliar e reformar as estradas vicinais (Transporte Rodoviário)
Meta	100% das pinturas e paisagens rupestres catalogadas 100% do lixo coletado Melhorar a infraestrutura – construindo e recuperando pavimentação poliédrica, praças, cemitérios, ciclovias Resolver o problema da energia fraca do Pequis (iluminação pública) Melhorar os tetos das casas das pessoas de baixa renda e implantar um sistema de coleta e tratamento de esgoto

(Handwritten signature)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, N° 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



	Construir, ampliar e reformar estradas vicinais, passagens molhadas, pavimentação asfáltica Construir academia, pistas de cooper e ambiente para prática de esportes
Valor global	R\$ 5.985.330,00 x 4 = R\$ 23.941.320,00
Iniciativas	Ensino Fundamental R\$ 8.240,00 x4 anos = R\$ 32.960,00 Patrimônio Histórico, Artístico e arqueológico R\$ 3.090,00 x 4 = R\$ 12.360,00 Infraestrutura R\$ 2.634.40,00 x4 anos = R\$ 10.538.960,00 Serviços Urbanos R\$ 427.450,00 x 4 anos = R\$ 1.709.800,00 Habitação Urbana R\$ 56.650,00 x 4 anos = R\$ 226.600,00 Saneamento Básico Urbano R\$ 183.340,00 x 4 anos = R\$ 733.360,00 Recursos Hídricos R\$ 217.330,00 x 4 anos = R\$ 869.320,00 Energia Elétrica R\$ 628.300,00 x4 anos = R\$ 2.513.200,00 Transporte Rodoviário R\$ 1.826.190,00 x 4 anos = R\$ 7.304.760,00

6: Programa 0006 - Cultura Popular

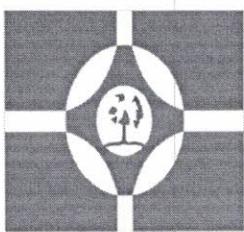
Objetivo	Resgatar e promover a valorização das manifestações culturais locais com incentivo às atividades culturais que agreguem valor e gerem renda à comunidade.
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Indicador	Criar e difundir 3 iniciativas Culturais no município
Meta	3 eventos culturais resgatados
Valor global	R\$ 162.40,00 x 4 anos = R\$ 650.960,00
Iniciativas	Difusão cultural R\$ 162.40,00 x 4 anos = R\$ 650.960,00

7: Programa 0007 – Valor do Esporte

Objetivo	Incentivar a prática de atividades esportivas em diversas modalidades no município, alcançando pessoas de todas as idades e contribuir com a melhoria da qualidade vida dos municípios.
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Indicador	Melhorar a estrutura física dos espaços esportivos do município Introduzir novas práticas esportivas no município
Meta	Criar sistematização da prática esportiva no município
Valor global	R\$ 573.710,00 x 4 anos = R\$ 2.294.840,00
Iniciativas	Conclusão do estádio municipal R\$ 122.570,00 x 4 anos = R\$ 490.280,00; Construção, Reforma e adaptação de quadras poliesportivas R\$ 216.300,00 x 4 anos = R\$ 865.200,00; Construção, Ampliação e Adaptação de Campos de Futebol R\$ 20.600,00 x 4 anos = R\$ 82.400,00; Construção de Academia R\$ 103.000,00 x 4 anos = R\$ 412,000,00; Construção de Pista de Cooper R\$ 51.500,00 x 4 anos = R\$ 206.000,00; Incentivo a prática de esportes R\$ 59.40,00 x 4 anos = R\$ 238.960,00.

8: Programa 0008 – Município Seguro

Objetivo	Aumentar a sensação de segurança da população e reduzir os índices de furto, roubo e consumo de drogas no município.
Órgão responsável	Secretaria de Administração Geral
Indicador	Índice de roubos, de furtos e de drogas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, N° 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



Meta	Reducir em 20% do índice de roubos, de furtos e drogas no município
Valor global	R\$ 123.600,00 x 4 anos = R\$ 494.400,00
Iniciativas	Compra da fola dos policiais para exercer atividades ostensivas na zona urbana e rural e Campanha de conscientização contra o uso de drogas por jovens e adolescentes R\$ 82.400,00 x 4 anos = R\$ 329.600,00; Instalação de Câmaras em pontos estratégicos R\$ 41.200,00 x 4 anos = R\$ 164.800,00.

Anexo II – Programa de Gestão

9: Programa 0009 - Gestão Eficiente

Objetivo	Fazer as coisas de forma certa com o menor uso de recursos e tempo possível, atendendo o caput do Art. 37 da CF
Órgão responsável	Poder Legislativo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração Geral, Secretaria Municipal de Finanças, FMAS, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Secretaria de Assistência Social
Indicador	Melhorar na Ação Legislativa Melhorar a defesa do interesse público no processo judiciário, Melhorar a administração geral Melhorar o Controle Interno Melhorar o Transporte Rodoviário do Município Melhorar a Administração Financeira Tirar o Risco do Teto da Habitação das Pessoas de Baixa Renda Melhorar a qualidade da iluminação pública
Meta	As pessoas terem melhores serviços públicos (80% de aprovação)
Valor global	R\$ 4.905.375,00 x 4 anos = R\$ 19.621.500,00
Iniciativas	Ação Legislativa R\$ 741.600,00 x 4 anos = R\$ 2.966.400,00 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário R\$ 206.000,00 x 4 anos = R\$ 824.000,00 Administração Geral R\$ 3.496.850,00 x 4 anos = R\$ 13.987.400,00 Controle Interno R\$ 43.775,00 x 4 anos = R\$ 175.100,00 Transporte Rodoviário R\$ 30.900,00 x 4 anos = R\$ 123.600,00 Administração Financeira R\$ 262.650,00 x 4 anos = R\$ 1.050.600,00 Habitação e Urbanismo R\$ 51.500,00 x 4 anos = R\$ 206.000,00 Energia Elétrica R\$ 72.100,00 x 4 anos = R\$ 288.400,00

10: Programa 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo	Garantir uma reserva emergencial para cobrir eventuais despesas não programadas.
Órgão responsável	Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração Geral
Justificativa	Dotação Global cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida são estabelecidos na LDO para o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos.
Valor global	R\$ 896.000,00